



## PARECER 067/2024

### Rally de Lisboa - 2024

Referências:

- a) Email datado de 091215ABR2024, da CPKA, com o c/Reg. 3040/SOI/2024; Reunião na sede da DT em 19ABR às 16h00.
- b) N/Refª: Decreto Regulamentar 2-A/2005 de 24 de Março; Artº.1.º da Portaria n.º 19/2017 - Diário da República n.º 8/2017, Série I de 2017-01-11;
- c) Portaria n.º 289/2012, n.º 2 do Art.º 2 - DR 1.ª série - N.º 185.

Para:

CPKA – [cpka.direcao@gmail.com](mailto:cpka.direcao@gmail.com)

C/C:

COMETLIS - [nopera.lisboa@psp.pt](mailto:nopera.lisboa@psp.pt)

Câmara Municipal de Lisboa – [ana.rita@cm-lisboa.pt](mailto:ana.rita@cm-lisboa.pt) | [dgm.condicionamentos@cm-lisboa.pt](mailto:dgm.condicionamentos@cm-lisboa.pt) | [dmed.dafd@cm-lisboa.pt](mailto:dmed.dafd@cm-lisboa.pt) | [dmm.dgm@cm-lisboa.pt](mailto:dmm.dgm@cm-lisboa.pt) | [smpc.eventos@cm-lisboa.pt](mailto:smpc.eventos@cm-lisboa.pt)

Carris

[doct@carris.pt](mailto:doct@carris.pt)

Legislação Aplicável: Decreto Regulamentar 2-A/2005, de 24 de Março.

## I

### SITUAÇÃO

No período compreendido entre os dias 06, 07 e 08 de junho de 2024, O CPKA – Clube de Promoção de Karting e Automobilismo, com sede na Rua Professor Barbosa Sueiro, nº 5 C, em Lisboa, com o alvará de organizador nº 107 da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, irá realizar, nos concelhos de nos concelhos de Lisboa, Cascais, Sintra, Loures, Sobral de Monte Agraço, Arruda dos Vinhos, Vila Franca de Xira, Alenquer e Cadaval, a edição do Rally de Lisboa – 2024 (*Taça de Portugal de Ralis de 2024 e pontuável para o Tour European Rally, TER Historic, International Iberian Rally Trophy, Toyota Gazoo Racing Iberian Cup, Clio Trophy Portugal, Clio Trophy Spain e o Sandero Eco Cup Spain*);

- Aquando da circulação na via pública e fora do âmbito da competição, os veículos em competição circularão em respeito pelas demais regras de circulação de trânsito, à semelhança de qualquer outra viatura.
- Para tal, serão necessários alguns condicionamentos de trânsito, para garantir a segurança de todos os utentes das vias onde irão decorrer o evento.
- Assim, será emitido o presente parecer de condicionamento de trânsito, que se reporta, somente, à área de Lisboa, cujo policiamento está adstrito à Polícia de Segurança Pública.

## II

### ARTÉRIAS ONDE IRÁ DECORRER O EVENTO

A prova irá decorrer em áreas sob a jurisdição de patrulhamento por parte da Polícia de Segurança Pública e em áreas sob a jurisdição de patrulhamento por parte da Guarda Nacional Republicana.

Relativamente às áreas sob a jurisdição de patrulhamento por parte da Polícia de Segurança Pública, informa-se o seguinte:

- No que concerne ao concelho de Lisboa, não existirá qualquer actividade competitiva, contudo serão instaladas as seguintes infraestruturas:
  - ⇒ AV. NUNO KRUS ABECASIS C/ EIXO CENTRAL – neste local irá ser instalado o Centro

Operacional da Prova, pelo que às 08H00 de 31MAI2024 é encerrado o Eixo Central da Alta de Lisboa (entre a Av. Nuno Krus Abecassis e a Rotunda com a Rua Rogério Moura C/ Rua Tito Morais), para as montagens da logística de pódios de saída e saída dos carros, bem como posto comando de toda a operação na grande Lisboa. A abertura deste local é às 20h00 do dia 09JUN2024 (ver imagem e apoio).

Imagem de apoio



- ZONA PEDONAL JUNTO AO PADRÃO DOS DESCOBRIMENTOS – neste local irá ser instalado o Parque Fechado, para apresentação dos veículos no dia 06JUN2024 pelas 20H25 e para a cerimónia do “podium” no dia 08JUN2024 pelas 15H30 (ver imagem e apoio).

Imagem de apoio



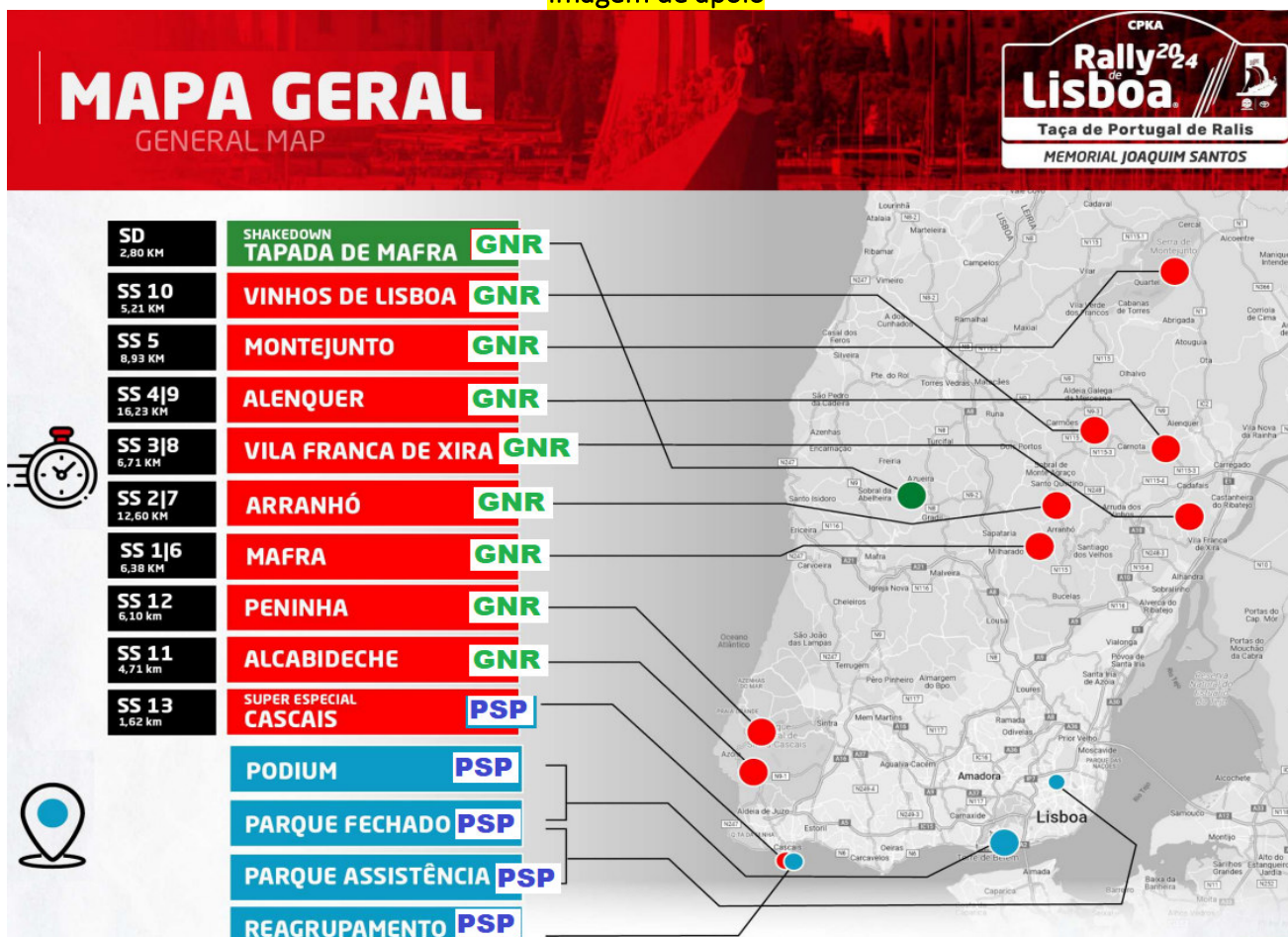
- SUPER ESPECIAL EM CASCAIS – Neste local dia 08JUN2024, os veículos em competição fazem a SS13 totalmente nas instalações da marina de Cascais (ver imagem de apoio).

Imagem de apoio



- **CONCELHO DE LOURES** - No que concerne ao concelho de Loures, não existirá qualquer atividade competitiva.
- **CONCELHO DE VILA FRANCA** - No concelho de Vila Franca de Xira, existirão duas artérias em que irá decorrer atividade competitiva, contudo na área da jurisdição da GNR. Durante a circulação fora de competição, todos os veículos assumem-se viaturas normais e cumpre o código da estrada (ver imagem do mapa geral das áreas).

**Imagem de apoio**



**III**

**RESERVAS DE ESTACIONAMENTO (Lisboa)**

Para a montagem de estruturas de apoio ao evento, bem como para a paragem e estacionamento, tanto de veículos afectos à organização e transmissão televisiva, bem como de demais convidados que irão assistir ao evento, será necessário proceder à reserva de estacionamento no Arruamento de Acesso da Av. de Brasília ao Museu de Arte Popular, que será alvo de licenciamento por parte da entidade administrativa competente.

**IV**

**OUTROS CONDICIONAMENTOS DE TRÂNSITO**

Para garantir a segurança de todos os utentes da via, será necessário proceder à interdição da normal circulação de trânsito, no Arruamento de acesso da Av. de Brasília ao Museu de Arte Popular, nos seguintes períodos:

- Dia 06JUN2024, entre as 17H00 e as 23H00;
- Dia 07JUN2024, entre as 12H00 e as 16H00;
- Dia 08JUN2024, entre as 13H00 e as 21H00.

**V**

**CIRCULAÇÃO DE TRANSPORTES PÚBLICOS (CARRIS)**

Não se prevê que a circulação de transportes públicos venha a sofrer constrangimentos.

## VI

De acordo com o DR 2-A/2005 de 24 de março, para instruir o processo conducente à Autorização por parte da entidade importa a prévia emissão de Parecer pela FORÇA DE SEGURANÇA COMPETENTE (PSP);

O presente Parecer, tem por base:

- Memória descritiva e a avaliação do risco;
- O histórico das edições anteriores;
- Os contactos estabelecidos com a organização e demais entidades;

Assim:

- Devem ser acolhidas as instruções e ordens da força pública destacada para o evento;
- A circulação de pessoas e veículos, na zona de aproximação e acesso ao evento, deve ser conforme essas mesmas instruções e ordens, de modo a nunca se comprometer a segurança rodoviária, bem como a segurança pública, dos demais utentes da via;
- Será sempre garantida a circulação de viaturas de socorro e/ou de emergência;
- O promotor deverá respeitar os condicionalismos mencionados na documentação anexa e descrita no ponto VI, do presente parecer de condicionamento de trânsito;
- O promotor, deverá promover a colocação de grades para proceder ao isolamento das zonas a condicionar;
- O promotor, deverá providenciar para que os locais que venham a ser destinados aos espectadores, se situem em zonas que não constituam perigo para os mesmos, caso alguma das viaturas em competição se despiste;
- O promotor, deverá promover à limpeza dos locais onde o evento irá decorrer;
- O promotor, deve assegurar a requisição de Polícias em número que venha a ser considerado como adequado, para garantir os necessários isolamentos de trânsito, nos termos do Art.º 3.º, da Portaria nº 298/2016, de 29 de novembro, cujos custos serão da responsabilidade da entidade requerente;
- Na autorização a conceder pelas entidades administrativas competentes, devem ser consideradas, as observações constantes do parecer emitido pelas forças de segurança, sendo que, e de acordo com o n.º 2, do Art.º 8.º, do Código da Estrada, o não cumprimento das condições constantes da autorização concedida, é equiparado à sua falta.

## VII

Com o cumprimento rigoroso destes condicionalismos, essenciais para a segurança e mobilidade de todos, nos termos da legislação acima referida, o nosso PARECER É FAVORÁVEL.

- O incumprimento de alguma das condicionantes no presente parecer de condicionamento de trânsito, implicará que o mesmo se converta, de imediato, em NEGATIVO.
- Aguarda-se a autorização das respetivas Câmaras Municipais (Lisboa e de Cascais).

Lisboa, 23 de Abril de 2024

**O COMANDANTE DA DIVISÃO DE TRÂNSITO**

  
*Henrique Jorge da Rocha Gomes Figueiredo*  
Subintendente